



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DO GABINETE Nº 377/2026/GV/CABO RENATO ABDALA

VOTUPORANGA/SP, 5 de maio de 2026.

À Ilustríssima Senhora

SILVIA LETÍCIA DE FARIA

Secretária Municipal de Educação

Votuporanga/SP

Com cópia à Controladoria.

Assunto: SOLICITA A AVERIGUAÇÃO SOBRE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR.

Ilustríssima Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para solicitar a imediata averiguação de denúncia encaminhada por pais de alunos, referente ao possível não fornecimento de leite às crianças atendidas no CEMEI Ana Ferreira, localizado no bairro São Cosme, neste Município.

Segundo relatos recebidos, a empresa responsável pelo fornecimento da merenda escolar não teria realizado a entrega regular do referido item, o que, se confirmado, configura situação de extrema gravidade, considerando a essencialidade da alimentação escolar no desenvolvimento físico e cognitivo das crianças.

Cumprir destacar que a unidade em questão atende uma comunidade com maior vulnerabilidade social, na qual, em muitos casos, a merenda escolar representa uma das principais

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

refeições diárias das crianças, sendo fundamental para garantir uma alimentação minimamente equilibrada e adequada.

Dessa forma, eventual falha no fornecimento não se trata apenas de descumprimento contratual, mas de questão que impacta diretamente a dignidade, a saúde e o bem-estar dos alunos, exigindo atuação célere e rigorosa por parte da Administração Pública.

Diante do exposto, solicitamos:

I – a verificação imediata dos fatos relatados, junto à unidade escolar e à empresa responsável;

II – a apuração quanto à regularidade do contrato de fornecimento de merenda escolar, especialmente no que se refere à entrega dos itens previstos;

III – sendo constatada irregularidade, a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive eventual responsabilização da empresa contratada;

IV – a adoção de providências para garantir a normalização imediata do fornecimento, assegurando que os alunos não sejam prejudicados.

Ressaltamos a importância da atuação conjunta desta Secretaria e da Controladoria, a fim de assegurar a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais, especialmente em se tratando de política pública tão sensível como a alimentação escolar.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

CABO RENATO ABDALA

VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

